



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP.11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.529, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020606	Transporte Escolar - Fonte de Recurso 02 - Estado		
12.361.0015.2028	Manutenção Continuada		
3.3.90.39 (87)	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.100,00
	FONTE DE RECURSO - 05 - FEDERAL		
3.3.90.39 (88)	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.200,00
	TOTAL	R\$	18.300,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

02	EXECUTIVO		
0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	Engenharia. Obras e Serviços Municipais		
	FONTE DE RECURSO 02 - ESTADO		
15.451.0033.1022	Construção de Pontes em Bairros		
4.4.90.51 (170)	Obras e Instalações	R\$	3.100,00
	FONTE DE RECURSO - 05 - FEDERAL		
15.451.0028.1021	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51 (173)	Obras e Instalações	R\$	15.200,00
	TOTAL	R\$	18.300,00



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 31 de Agosto de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal